



1º TERMO ADITIVO

Contrato n.º 083/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O, **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA** E, DE OUTRO, A EMPRESA **BAMESCO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Valdir Andrade da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.204.316-0; Inscrição no CPF/MF. Nº 502.250.819-20, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **BAMESCO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 80.878.317/0001-64, com sede na Praça Brasília, n. 05, Centro Município de Cafelândia, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Tarcisio Carneiro, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade n. 4.458.381-0, devidamente inscrito no CPF n.º 627.907.499-49, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário aditivando-se em R\$ 5.634,20 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais, com vinte centavos) em decorrência de aumento de metafísica pelo acréscimo de 04 (quatro) veículos, conforme ofícios das Secretarias e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam, portanto, inclusos no contrato os seguintes veículos:

Item 01 – Chevrolet Corsa Wind, ano 1995/1996, placas IDU-5607, Chassi 9BGSC08WTSC624280, no valor de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).

Valor de Mercado 100% (cem por cento)

Franquia Normal

Danos Materiais 50.000,00

Danos Corporais 50.000,00

App Morte e Invalidez 10.000,00

Assistência 24h

Item 02 – VW/Gol Special, ano 2004/2005, placa AML-3761, Chassi 9BWCA05Y65T057002, no valor de R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais);

Valor de Mercado 100% (cem por cento)

Franquia Normal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Danos Materiais 50.000,00
 Danos Corporais 50.000,00
 App Morte e Invalidez 10.000,00
 Assistência 24h

Item 03 – Chevrolet Celta, ano 2001/2002, placas DFU-6901, Chassi 9BGRD08Z02G110418, no valor de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais);

Valor de Mercado 100% (cem por cento)

Franquia Normal

Danos Materiais 50.000,00
 Danos Corporais 50.000,00
 App Morte e Invalidez 10.000,00
 Assistência 24h

Item 04 – Ônibus Volkswagen, ano 2013/2013, placas AXH-9098, Chassi 9532E82W9DR350296, no valor de R\$ 2.334,20 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais com vinte centavos).

Passageiros 2.742.581,14
 Danos Materiais 100.000,00
 Danos Corporais 200.000,00
 App Morte e Invalidez 10.000,00
 DMH 5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cafelândia/Pr., 14 de outubro de 2013.

Município de Cafelândia
 Valdir Andrade da Silva
 Prefeito Municipal

Bamesco Adm. Corretora de Seguros
 Tarcisio Carneiro
 Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 755.209.409-59

CPF Nº 74865455949